



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.665, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com o Ministério do Exército/Comando Militar do Sudeste).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Exército/Comando Militar do Sudeste, objetivando a continuidade do funcionamento do Tiro-de-Guerra no Município de Mogi das Cruzes, buscando estabelecer as responsabilidades dos Convenientes com relação a pessoal, mobiliário, utensílios e equipamentos afins, bem como à realização de obras e serviços que visem a manutenção, reposição e melhoria das instalações da sede, quadra de esportes, pátio de instruções, polígono de tiro e residências funcionais dos Instrutores do Tiro de Guerra, nos termos do anexo que acompanha a presente lei,.

Art. 2º - As despesas com a execução do convênio a que alude o artigo anterior, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 16 de setembro de 1997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde


EDUARDO LOPES
Secretário Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.665/97 - FLS. 2

**ITYS FIDES BUENO DE
TOLEDO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Trânsito,
Transporte e Urbanização

LUCAS TADEU GOMES

Secretário Municipal de Finanças

**OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA**

Secretário Municipal de Educação

TAKASHI NAKAGAWA

Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente

LAERTE MOREIRA

Secretário Municipal Para
Assuntos Jurídicos

MELQUIADES MACHADO PORTELA

Secretário Municipal de
Promoção Social

OSVALDO CRESPO DE ABREU

Secretário Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

VANDERLEI CONSTANTE

Secretário Municipal de Planejamento

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento
Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 16
de setembro de 1997.